

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS ESPECÍFICOS PARA ATIVIDADES

Considerando a publicação da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020, este grupo de trabalho designado pela Portaria nº 587, de 04 de setembro de 2020 elaborou um questionário onde as unidades do IFFluminense poderiam indicar as atividades presenciais necessárias à manutenção das atividades da Instituição e atendimento às Atividades Pedagógicas Não Presenciais para a elaboração dos protocolos específicos para as atividades.

Ao analisar as respostas das unidades ao questionário, identificamos que foi indicada a necessidade de realização de algumas atividades que se compreende não serem possíveis, viáveis ou adequadas de serem executadas neste momento. Logo, este grupo de trabalho, em análise técnica às questões relacionadas à biossegurança e demais questões, decidiu não encaminhar protocolos específicos para as atividades a seguir pelos motivos detalhados.

EMPRÉSTIMO E DEVOLUÇÃO DE LIVROS PELA BIBLIOTECA

Do impacto às Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Considerando a necessidade de realização de atividades como empréstimo de computadores, entrega de chips, entrega de material didático e livros didáticos, entrega de kit de alimentos aos estudantes, que impactam diretamente as atividades remotas de ensino e que dizem respeito também a questões de vulnerabilidade socioeconômica, este grupo acredita que a atividade de empréstimo e devolução de livros não inviabiliza diretamente a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais.

Tendo em vista a natureza das atividades de ensino não presenciais, há possibilidade de disponibilização de diversos materiais de forma **remota** aos estudantes. Artigos, revistas e livros em PDF de livre acesso são opções que podem ser utilizadas de forma alternativa ao livro físico. A democratização do acesso à literatura acadêmica é uma realidade em nosso país e, por isso, não há inviabilização do ensino remoto pela não abertura das bibliotecas.

Destaca-se, ainda, que os bibliotecários podem atuar juntamente aos docentes auxiliando-os na pesquisa e levantamento de material bibliográfico online. Vários autores, editoras e bibliotecas disponibilizam gratuitamente, neste momento, acervo para utilização. Abaixo, encaminha-se alguns links que podem auxiliá-los, sendo apenas umas das possibilidades.

Biblioteca Nacional Digital - <https://bndigital.bn.gov.br/>

Biblioteca Nacional Digital de Portugal - <http://bndigital.bnportugal.gov.pt/>

Biblioteca Digital Mundial - <https://www.wdl.org/>

Portal Domínio Público - <http://www.dominiopublico.gov.br/>

Biblioteca Digital do Patrimônio Iberoamericano - <http://www.iberamericadigital.net/>

Biblioteca Digital da Unicamp - <http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/>

Dos riscos relacionados à biossegurança

Considerando que uma das regras principais no combate à Covid-19 é o distanciamento social, a decisão de não encaminhar um protocolo específico para a abertura das bibliotecas pondera também a questão relacionada ao aumento da circulação de pessoas nas dependências das unidades do IFFluminense. Neste sentido, outras atividades apresentam-se como mais urgentes, além de serem atividades pontuais e realizadas poucas vezes. No caso do empréstimo e devolução de livros, haveria um aumento significativo da circulação de pessoas nas unidades desta Instituição, mesmo com a organização através de agendamento. Há de se considerar, ainda, a necessidade de força de trabalho técnico-administrativa de forma intensa na Instituição para esta atividade, contradizendo a proposta inicial da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020, que orienta a redução da circulação de pessoas nas unidades do IFFluminense.

Pondera-se também sobre a questão de locomoção dos estudantes que muitas vezes se dá por meio de transporte coletivo, aumentando, significativamente, o risco de contaminação por coronavírus. Outras atividades possuem possibilidades de entrega nas residências e nos pontos de encontro, o que não parece viável neste momento em relação ao empréstimo e devolução de livros.

Além das situações apontadas, persistem na comunidade acadêmica as dúvidas e incertezas sobre o tempo de sobrevivência do vírus em superfícies, sendo as discussões em relação a materiais de papel ainda não definitivas, havendo risco de contaminação pelo manuseio dos livros e demais acervos bibliográficos. Ao acrescentar a esta discussão as questões relacionadas ao vínculo e impacto para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, este grupo de trabalho considera ser prudente esperar uma situação de maior estabilidade na saúde pública para a abertura das bibliotecas.

Dos acervos bibliográficos

O acervo bibliográfico constitui-se um patrimônio do IFFluminense e os cuidados para conservação são extremamente necessários para a manutenção da integridade dos mesmos. Logo, não é recomendado a higienização do acervo bibliográfico com nenhum dos produtos recomendados para inativação do vírus, considerando que o cloro, desinfetante e álcoois são abrasivos e podem comprometer os livros e demais acervos. Logo, é uma preocupação interna que, se acrescentada à preocupação de liberar itens do acervo bibliográfico aos estudantes, intensifica a preocupação com a integridade do acervo neste período de pandemia.

Neste sentido é que não se encaminha protocolo específico para empréstimo e devolução de livros pelas bibliotecas, por considerar que não há inviabilização para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, pela natureza não presencial das atividades de ensino, pela possibilidade de utilização de acervos bibliográficos digitais e devido às questões relacionadas à biossegurança da comunidade escolar.

USO DE ESPAÇOS FÍSICOS DO CAMPUS PARA PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS (MATERIAL, SALAS DE AULA E LABORATÓRIOS)

Da possibilidade de empréstimo de computadores

Mediante publicação da Portaria nº 236, de 13 de abril de 2020, existe a possibilidade de empréstimo de computadores aos servidores para a utilização dos mesmos em trabalho remoto. Neste sentido, havendo a indisponibilidade deste equipamento que é essencial para a realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, há previsão normativa para o empréstimo.

Das Atividades Pedagógicas Não Presenciais

Considerando a natureza remota do ensino proveniente das Atividades Pedagógicas Não Presenciais, este grupo de trabalho não entende ser razoável realizar de forma presencial, nas dependências da Instituição, uma atividade que é por natureza remota, que foi elaborada para não deixar de ofertar alguns componentes curriculares e evitar a presença da comunidade escolar nas dependências da Instituição. Logo, há contradição entre a natureza das atividades previstas na Resolução nº 38, de 27 de agosto de 2020 e a solicitação de utilização do espaço físico do *campus* para realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais.

Dos riscos relacionados à biossegurança

Tendo em vista que uma das regras principais no combate à Covid-19 é o distanciamento social, a decisão de não encaminhar um protocolo específico a utilização de espaços do *campus* para gravação de videoaulas pondera também a questão relacionada ao aumento da circulação de pessoas nas dependências das unidades do IFFluminense. Assim sendo, outras atividades apresentam-se mais urgentes, como a entrega de chips, kits de alimento e atendimento na assistência estudantil. A esta questão acrescenta-se a necessidade de força de trabalho técnico-administrativa para dar suporte a estas gravações, contradizendo a proposta inicial da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020 que orienta a redução da circulação de pessoas nas unidades do IFFluminense.

Das videoaulas em laboratórios

Considerando os pareceres PARECER CNE/CP Nº 5/2020, PARECER CNE/CP Nº 11/2020, PARECER CNE/CP Nº 9/2020 do Conselho Nacional de Educação, entende-se que a possibilidade de utilização da forma remota de atividades para as práticas laboratoriais dizem respeito apenas àquelas que possam ser virtualizadas, nos termos abaixo:

PARECER CNE/CP Nº 05/2020:

- Sugere-se para os cursos técnicos: “substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de **mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias.**”
- Sobre a Portaria MEC nº 343/2020, alterada pela Portaria MEC nº 345/2020. “Essa medida, ao tempo em que amplia e favorece a continuidade do aprendizado não presencial, limita a perspectiva de uso de metodologias e

tecnologias destinadas a **laboratórios virtuais** e processos de interação que possam viabilizar certas atividades práticas e estágios em espaços de trabalho em determinadas áreas e campos de atuação profissionais”.

- “No exercício de autonomia e responsabilidade na condução de seus projetos acadêmicos, respeitando-se os parâmetros e normas legais estabelecidas, com destaque e em observância ao disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, as instituições de educação superior podem considerar a utilização da modalidade EaD como alternativa à organização pedagógica e curricular de seus processos de reposição das 800 horas de carga horária a distância e adotar medidas adequadas quanto ao retorno às atividades presenciais para cursos e instituições que não possuíam anteriormente a modalidade EaD. Essas considerações conduzem às seguintes recomendações à educação superior:
 - adotar a substituição de disciplinas presenciais por aulas não presenciais;
 - adotar a substituição de atividades presenciais relacionadas à avaliação, processo seletivo, TCC e aulas de laboratório, por atividades não presenciais, considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e **interação necessárias**”.

Ademais as questões pedagógicas apresentadas, é de fundamental importância ainda considerar que a premissa básica das normas de segurança em laboratórios consiste em não trabalhar sozinho. Assim, do ponto de vista da segurança do trabalho, haveria o aumento da circulação de pessoas no *campus* e nas dependências no laboratório.

Neste sentido é que não encaminha-se protocolo específico para uso de espaços físicos do *campus* para produção de videoaulas (material, salas de aula e laboratórios) e em toda Instituição por considerar as questões de possibilidade de empréstimo de computadores aos servidores (Portaria nº 236, de 13 de abril de 2020), dos riscos relativos à biossegurança, as questões pedagógicas e segurança relacionadas à utilização de laboratórios para gravação de videoaulas.

REUNIÕES PARA DEFINIÇÃO DE PLANEJAMENTO DE EQUIPE; CONDUÇÃO DE EQUIPE PARA ELABORAÇÃO DE LISTA DE MATERIAL; APERFEIÇOAMENTO/TREINAMENTO EM DIVERSOS SOFTWARES DOS MEMBROS DA EQUIPE (POLO DE INOVAÇÃO).

As atividades acima apontadas pelo Polo de Inovação são totalmente possíveis de serem realizadas de forma remota. A justificativa apresentada de que tais atividades seriam mais eficazes presencialmente não está de acordo com a Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020, que determina que todas atividades que puderem ser realizadas de forma remota, assim ocorram de forma a evitar o aumento da circulação de pessoas nas unidades do IFFluminense sem necessidade. Logo, os avanços em tecnologia da informação e comunicação permitem que tais atividades sejam realizadas de forma remota e virtualizada.

Neste sentido é que não se encaminha protocolo específico para as atividades acima especificadas no Polo de Inovação por considerar a possibilidade de execução das atividades de forma remota e dos riscos relativos à biossegurança.

UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PESQUISA DO POLO DE INOVAÇÃO

Considerando as atividades apontadas pela Direção do Polo de Inovação, o grupo de trabalho designado pela Portaria nº 587, de 04 de setembro de 2020 apresenta alguns pontos que precisam ser ponderados neste protocolo.

Das responsabilidades e atribuições do grupo de trabalho

É necessário destacar que a designação deste grupo de trabalho se deu a partir da Portaria nº 587, de 04 de outubro de 2020, sendo a este grupo atribuída a responsabilidade de mapear as atividades executadas pelos servidores técnico-administrativos em educação, de forma presencial, que seriam necessárias com o retorno do calendário acadêmico e também pela elaboração de protocolos de segurança sanitária para tais atividades. Neste sentido, pondera-se que a atribuição deste grupo de trabalho encontra-se limitada às atividades técnico-administrativas, não sendo este o caso a que se refere esta indicação de atividade de utilização das instalações de pesquisa do Polo de Inovação.

Logo, não é responsabilidade deste grupo discutir protocolos de biossegurança para uma categoria e tipo de atividade que não se encontra enquadrado nas atribuições da Portaria nº 587, de 04 de setembro de 2020.

Da natureza das atividades do Polo de Inovação

A natureza das atividades desenvolvidas no âmbito do Polo de Inovação é outro ponto que necessita de atenção. Como é de conhecimento de toda comunidade, o objetivo central desta unidade é ser o braço executivo e da política de PDI do instituto, apoiar o setor produtivo e Instituições de Ciência e Tecnologia parceiras na execução de projetos, além de prestar serviços tecnológicos e disseminar conhecimento associado às suas áreas de atuação.

Neste sentido, o Polo de Inovação possui diversos compromissos firmados com organizações da iniciativa privada, contratos a serem cumpridos, prazos acordados que não foram suspensos ou dilatados. De forma mais específica, o Polo de Inovação tem sua atuação vinculada à Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII) voltada ao desenvolvimento de tecnologias que são imprescindíveis para este momento de pandemia que possui implicações nos setores sociais, econômicos e industriais.

Ainda em relação às atividades, é necessário pontuar a atuação do Polo de Inovação, junto aos *campi*, no desenvolvimento de ações, pesquisas e tecnologias para apoio no combate à Covid-19. Neste ponto, é preciso refletir que o Polo de Inovação tem colaborado ativamente com os setores público e econômico para viabilizar e articular estratégias e soluções para o enfrentamento à pandemia, estando integrado no esforço nacional de desenvolvimento rápido de produtos que atendam ao cenário de emergência.

Das recomendações ao Polo de Inovação

Em relação ao Polo de Inovação, recomenda-se que as atividades necessárias sejam realizadas de acordo com as orientações dos Protocolos Gerais de Biossegurança para as unidades do IFFluminense publicados por meio da Portaria nº 628, de 02 de outubro de 2020, principalmente os aspectos relacionados às medidas gerais: distanciamento

social, uso obrigatório de máscaras, higienização pessoal e ambiental reforçadas, detecção precoce e isolamento de indivíduos sintomáticos.

Destaca-se que é necessário empreender esforços para realizar o máximo de atividades possíveis de forma remota, uma vez que muitos dos espaços disponíveis na unidade são possíveis de serem virtualizados.

Recomenda-se, ainda, restringir as atividades realizadas nas instalações de pesquisa do Polo de Inovação àquelas vinculadas aos contratos firmados com a iniciativa privada ou instituições públicas de apoio e fomento à pesquisa e inovação que não tiveram seus contratos suspensos ou dilatados e às ações de apoio e enfrentamento à pandemia.